



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_/2023**

**DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE FONES  
ANTIRRUÍDO PARA ESTUDANTES DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DIAGNOSTICADOS COM  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**

Art. 1º Fica determinado o fornecimento gratuito de fones antirruído para todos os estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

I- Os fones antirruído têm como objetivo auxiliar os estudantes com TEA a se concentrarem em suas atividades escolares, minimizando possíveis desconfortos causados por estímulos sonoros externos.

II - O diagnóstico de TEA deverá ser comprovado mediante apresentação de laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela aquisição, distribuição e orientação sobre o uso adequado dos fones antirruído.

I - A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer parcerias com entidades especializadas para a capacitação de professores e demais profissionais da educação sobre o TEA e a importância do uso do fone antirruído.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

II - Os fones antirruído deverão atender a padrões de qualidade e segurança estabelecidos por órgãos competentes, garantindo a eficácia e a proteção dos estudantes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 28 de setembro de 2023.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
VEREADOR SAULINHO (PDT)  
(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

**JUSTIFICATIVA**

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta a forma como o indivíduo percebe o mundo ao seu redor. Muitos estudantes com TEA apresentam hipersensibilidade sensorial, incluindo sensibilidade auditiva, o que pode tornar o ambiente escolar desafiador devido aos diversos estímulos sonoros.

O fornecimento de fones antirruído para esses estudantes visa proporcionar um ambiente de aprendizado mais confortável, permitindo que se concentrem melhor em suas atividades e participem de maneira mais ativa do processo educacional. Além disso, essa medida reforça o compromisso do município com a inclusão e o respeito às diferenças, garantindo que todos os estudantes tenham igualdade de condições para aprender e se desenvolver.

Por entender a relevância e a urgência da matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 28 de setembro de 2023.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
VEREADOR SAULINHO (PDT)  
(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)